



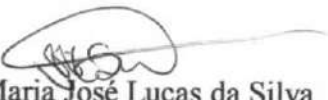
COORDENADORIA DO SCI DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO – PE

DECLARAÇÃO

Em atendimento à exigência do **ITEM 21**, da **RESOLUÇÃO DO TC Nº 19/2014**, que estabelece normas relativas à composição das contas do exercício de 2014, dos gestores dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais. **Anexo III** - Documentos e informações Gerais a Constar da Prestação de Contas. **ITEM 21** - Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.

Informa-se que não foram necessárias auditorias internas, pois a Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, não apresentou nenhuma irregularidade que se puderam fazer tais procedimentos.

Calçado, 27 de março de 2015.


Maria José Lucas da Silva
Coordenadora do SCI
Mat: 0288006